



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
01/09/2023	1.0	Primeira versão do documento, doc. SEI 0441147	Francisco Naftali Aires Pedrosa e Thiago Pagels Costa.

#### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

##### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

###### Área Demandante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):

Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINT)

Responsável pela Demanda:

Thiago Pagels Costa

Email:

coint@tre-ce.jus.br

Matrícula:

89415

Telefone:

(85) 3453 3803

##### 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:

Thiago Pagels Costa

Cargo:

Coordenador de Infraestrutura de TIC

Email:

thiagopagels@tre-ce.jus.br

Matrícula:

89415

Lotação:

COINT

Telefone:

(85) 3453 3803

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

#### ASSINATURA E DATA REGISTRADAS NO SISTEMA

***Thiago Pagels Costas***  
**INTEGRANTE DEMANDANTE**

### 3 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	Matrícula:
José Correia do Nascimento	80639
Cargo:	Lotação:
Chefe da Seção de Suporte a Redes	REDES
Email:	Telefone:
correia@tre-ce.jus.br	(85) 3453 3804
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	

#### ASSINATURA E DATA REGISTRADAS NO SISTEMA

***José Correia do Nascimento  
INTEGRANTE TÉCNICO***

### 4 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Matrícula:
Francisco Naftali Aires Pedrosa	72119
Cargo:	Lotação:
Chefe da Seção de Gestão e Administração de TIC	SEGAT
Email:	Telefone:
nafta@tre-ce.jus.br	(85) 3453 3802
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	

#### ASSINATURA E DATA REGISTRADAS NO SISTEMA

***Francisco Naftali Aires Pedrosa  
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO***

### 5 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### **Descrição da necessidade ou situação problema**

Aquisição de ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), especificamente visando a contratação de switches (de acesso) para substituição dos que se encontram atualmente integrando a infraestrutura de redes dos Cartórios Eleitorais do Interior e Região Metropolitana, e para prover a infraestrutura de rede necessária à instalação/acomodação das Zonas Eleitorais da Capital no anexo do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## 6 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

	<b>Objetivos Estratégicos</b>
Macrodesafio	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

## 7 – ALINHAMENTO AO PDTIC - 2021/2026

Item	Item do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
5	Perspectiva: Processos Internos	KR- 5.1	Manter a disponibilidade dos serviços essenciais de TIC acima de 99%.

## 8 – ALINHAMENTO AO Plano Anual de Contratações 2023

Item	Descrição
1	Sustentação de infraestrutura de TIC

## 9 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

## 9 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

### 7.1. Contexto

O TRE/CE possui uma infraestrutura de rede robusta e complexa, que desempenha um papel fundamental na operação e no gerenciamento dos serviços e sistemas eleitorais.

Essa infraestrutura inclui uma gama de ativos de rede, dentre eles os switches desempenham um papel crucial na comunicação eficiente de dados de nossa rede de computadores. Sua finalidade principal é facilitar a conectividade entre vários dispositivos da rede e melhorar o desempenho do tráfego de dados do Tribunal, garantindo uma comunicação eficiente e conectividade confiável entre os dispositivos, além da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas eleitorais.

Atualmente, em cada unidade cartorária do interior do Estado, utilizamos os seguintes modelos de switches: DLINK DES-1024D (2011) e 3COM OfficeConnect 3C16791 (2013) e DATACOM DM-1200E (2016), cuja aquisição/installação desses equipamentos ocorreram, respectivamente, nos anos de 2011, 2013 e 2016. Defere-se que a solução atual encontra-se no fim de seu ciclo de vida, os equipamentos já encontram-se obsoletos e suscetíveis à apresentação de defeitos intermitentes, além de estarem fora de garantia.

### 7.2. Justificativa

A atualização e renovação dos switches de rede são essenciais para garantir a manutenção e as demandas de evolução da infraestrutura de rede do TRE/CE. A seguir, apresentamos as principais justificativas para essa demanda:

1. Fim da garantia e obsolescência dos equipamentos: Com o término da garantia de suporte do fabricante, o TRE/CE ficará exposto a possíveis falhas de conectividade e funcionamento da rede, o que representa um risco significativo para a integridade dos sistemas e dos dados da instituição.
2. Desempenho Aprimorado: Novos switches frequentemente oferecem melhorias de desempenho em termos de capacidade de processamento, velocidade de transmissão de dados e capacidade de gerenciamento de tráfego. Isso é especialmente importante à medida que as exigências de largura de banda aumentam com a adição de mais dispositivos e serviços à rede.
3. Segurança Aprimorada: Switches mais recentes geralmente incorporam recursos de segurança mais avançados, como detecção de intrusões, autenticação de dispositivos e controle de acesso. Manter a infraestrutura de segurança atualizada é crucial para proteger a rede contra ameaças cibernéticas em constante evolução.
4. Melhoria na Gestão e Monitoramento: Os switches mais modernos oferecem recursos avançados de gerenciamento e monitoramento remotos, facilitando a administração da rede e a detecção de problemas.

## 10 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

## **10 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A atualização e renovação dos switches de rede trarão os seguintes impactos e benefícios para o TRE/CE:

1. Maior confiabilidade e disponibilidade da rede, com redução de falhas e tempos de inatividade. Além da possibilidade de implementação de recursos de redundância para maior confiabilidade.
2. Melhoria na experiência do usuário com redução de atrasos e latência na comunicação, além de melhoria na qualidade de serviço (QoS) para aplicativos críticos do Tribunal.
3. Melhora no desempenho da rede com a possibilidade do aumento na velocidade de transmissão de dados, redução de congestionamentos na rede e maior capacidade para lidar com tráfego de dados intenso.
4. Aprimoramentos em segurança com a implementação de recursos de segurança mais avançados e melhor controle de acesso e autenticação de dispositivos.

## **11 – FONTE DE RECURSOS**

**A SOF fará a devida classificação orçamentária.**

## **12 – COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

A presente contratação deverá se dar de forma imediata, sem registro de preços, em função da urgência e especificidade da demanda.

## **13 – ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se a presente demanda à Diretoria Geral para análise e aprovação.

### **ASSINATURA E DATA REGISTRADAS NO SISTEMA**

***Jonas de Araújo Luz Júnior***  
***SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (interino)***



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO NAFTALI AIRES PEDROSA**, CHEFE DE SEÇÃO, em 14/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CORREIA DO NASCIMENTO**, CHEFE DE SEÇÃO, em 14/12/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO**, SECRETÁRIO, em 26/02/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0441147&crc=9161AB9C](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0441147&crc=9161AB9C), informando, caso não preenchido, o código verificador **0441147** e o código CRC **9161AB9C**.

2023.0.000002331-8

0441147v17